



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

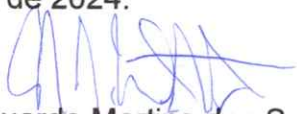


## **CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Certifico que até às 17h51min desta data, **não constam** protocolados no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC quaisquer pedidos de impugnação da justificativa de inexigibilidade de chamamento público relacionado à Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas – NURREVI, relacionado à inexigibilidade operada por força da Lei Municipal n. 2.967/2024.

Diante disso, considerando que a publicação do extrato de inexigibilidade se deu no Portal do Município de Nova Trento/SC e também no Diário Oficial dos Municípios em 27-03-2024 e que o horário limite para protocolo físico neste município é às 17h (ante o expediente do setor de protocolo), **certifico**, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei 13.019/2014, que decorreu o prazo para apresentação de impugnação à justificativa para inexigibilidade do chamamento público destinado à realização da referida parceria.

Nova Trento/SC, 1º de abril de 2024.

  
Eduardo Martins dos Santos  
Matrícula 9493